



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.392.506/0001-59, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, DANIEL GUIMARÃES SATHLER, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 455.091.406-82 e da CI MG-3.237.291, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Antonio Eugenio Sanglard, nº 230, centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 1.497/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ Nº 03.479.428/0001-57, sediada na Rua Teófilo Otono, nº 113, Floramar, Belo Horizonte/MG, CEP 31742-072, neste ato representado por GUTEMBERG HENRIQUE SILVA, inscrito no CPF nº 027.070.896-05.

CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.010.855/0001-04, sediada na Avenida Prefeito José Raposo, nº 211, centro, Pequiá – Iúna/ES, CEP 29390-000, neste ato representada por Guilherme Miranda de Almeida, inscrito no CPF nº 120.651.466-30.

PORTO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.625.494/0001-13, sediada na Rua Isnard da Pena e Souza, nº 273, Cambolo, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000, neste ato representada por FREDERICO DUTRA FERRAZ PIRES, inscrito no CPF nº 013.359.776-86.

MERCEARIA SOARES E ARRUDA, inscrito no CNPJ nº 06.049.251/0001-47, sediada na Rua Capitão Eugênio Sanglard, nº 69, centro, Alto Jequitibá/MG, neste ato representado por BRUNO ARRUDA SOARES, inscrito no CPF nº 014.674.956-11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.405.384/0001-49, sediada na Rua Hum, nº 80, A, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP 33240-094, neste ato representada por JOSÉ ELUIZIO DE SOUZA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 423.778.206-97.

K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Araçatuba/SP, neste ato representado por CLAUDIO LUTFALA FONSECA, inscrito no CPF nº 226.722.708-80.

ACI COMERCIO EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ Nº 71.208.094/0001-37, sediada na Rua José Martins Silva, nº 515, jardim São João, Juiz de Fora/MG, CEP 36080-370, neste ato representado por LAURO JOSE VALLE FERNANDES, inscrito no CPF nº 037.369.316-89.

MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.788.729/0001-32, sediada na Rua Canoas, nº 765, andar 3 Sl 301, Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por LUCAS DIAS ARAUJO, inscrito no CPF nº 014.743.556-09.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue conforme a solicitação encaminhada, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

emissão. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da Empresa.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Jequitibá, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de garantia/validade mínima de 6 (seis) meses. Em caso de equipamentos deverão ter prazo de garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos, materiais e equipamentos devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca/modelo ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do equipamento até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os materiais solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os materiais conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora, sendo a marca e o modelo ofertado;

5.5.2 – entregar os materiais nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os materiais conforme qualidade, quantidade e prazo de garantia exigida;

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca/modelo, quantidade, qualidade, funcionamento e garantia do produto entregue, a Empresa deverá substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria, atestada pela Secretaria requisitante, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e do Convênio.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim – MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Jequitibá, 12 de julho de 2022.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO DE ALTO JEQUITIBÁ

ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ Nº 03.479.428/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

**CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 17.010.855/0001-04**

**PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.625.494/0001-13**

**MERCEARIA SOARES E ARRUDA
CNPJ Nº 06.049.251/0001-47**

**ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 11.405.384/0001-49**

**K. C. R. INSDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 09.251.627/0001-90**

**ACI COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ Nº 71.208.094/0001-37**